



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 06/11/2014

ANO: IV Nº: 941 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

DECRETO Nº 4370/2014.....	1
DECRETO Nº 4371/2014.....	1
PORTARIA Nº 101/2014.....	1
LICITAÇÕES.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº23/2014.....	2
CÂMARA MUNICIPAL.....	2
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028/2014.....	2
PORTARIA Nº 030/2014.....	3

## DECRETO Nº 4370/2014

DECRETO Nº 4370/2014, 6 de novembro de 2014.

*Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO a servidora **DIOVANE GARCIAS DA SILVA LEMOS**, brasileira, RG nº 9.004.479-6/PR, ocupante do cargo de Zelador Serviços Gerais, Matrícula Funcional 1312/9.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

**Art. 3º** No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 3 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 6 de novembro de 2014.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4371/2014

DECRETO Nº 4371/2014, 6 de novembro de 2014.

*Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 6 de novembro de 2014, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO a servidora **IVETE TEREZINHA STRACKE**, brasileira, RG nº 009.493.069-40/PR, ocupante do cargo de Professor 20h, nível VII, referência E, Matrícula Funcional 182/1.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

**Art. 3º** No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 6 de novembro de 2014.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 101/2014

PORTARIA Nº 101/2014, 6 de novembro de 2014.

**Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 06/11/2014

ANO: IV Nº: 941 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **SELITE INES DAL PIVA BERRETTA**, brasileira, CPF nº 524.008.919-15, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba – PR, para participar da **Capacitação sobre o Sistema de Gestão de Benefícios ao Cidadão do Programa Bolsa Família**, com aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 18 e 19 de novembro de 2014.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 6 de novembro de 2014.

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 116/2014 –M.C.A. – Forma Presencial**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 20 de novembro de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de filtros para uso na frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da Administração Municipal, (a vigência do registro de preços será de 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário

comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br).

Céu Azul, 05 de novembro de 2014.

JAIME LUIS BASSO  
Prefeito Municipal

## ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº23/2014

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

**CONTRATO Nº. 23/2014 – Aditivo nº. 1.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

**CONTRATADA:** BERTOLUCI & RAMOS LTDA - ME

**OBJETO:** Execução da conclusão da obra de construção de uma unidade de educação infantil com 1.118,48 m<sup>2</sup> – Creche tipo B – do Programa PROINFÂNCIA – PAC 2 – Termo de Compromisso PAC200185/2011 – Processo nº 23400.000620/2011-01.

**ALTERAÇÃO:** Promover a prorrogação da execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 13 de novembro de 2014 a 10 de fevereiro de 2015, bem como a vigência do Contrato pelo mesmo período de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 19 de maio de 2015 a 17 de Agosto de 2015.

**VIGÊNCIA:** 17/08/2015

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**DATA DA ALTERAÇÃO:** 03/11/2014

**ASSINATURAS:** JAIME LUIS BASSO e LUZANA RAMOS DE SOUZA BERTOLUCI

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028/2014

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 028/14, 06 de novembro de 2014.

*Autoriza viagem e pagamento de diárias.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar os Vereadores Edilson Clementino Harst e Telmo da Silva Cardoso, para realização de visita técnica com audiência nos seguintes órgãos públicos do Estado do Paraná: Assembleia Legislativa, Secretaria do Estado de Educação, Secretaria do Estado de Saúde, Detran, Tribunal de Contas do



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 06/11/2014

ANO: IV Nº: 941 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estado do Paraná – TCE-PR, Câmara Municipal de Curitiba e Secretaria do Estado de Esportes, com saída no dia 09 e retorno no dia 11 de novembro de 2014, em Curitiba, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 06 de novembro de 2014.

**Telmo da Silva Cardoso**  
Presidente

Secretaria do Estado de Esportes, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 09 a 11 de novembro de 2014.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 06 de novembro de 2014.

**Telmo da Silva Cardoso**  
Presidente

## PORTARIA Nº 030/2014

PORTARIA N.º 030/14, 06 de novembro de 2014.

*Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Vereador **EDILSON CLEMENTINO HARST**, brasileiro, CPF n.º 004.626.479-51, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para realização de visita técnica com audiência nos seguintes órgãos públicos: Assembleia Legislativa, Secretaria do Estado de Educação, Secretaria do Estado de Saúde, Detran, Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, Câmara Municipal de Curitiba e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)